



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 222/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.280, de 23 de outubro de 2008;

### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824401042.130	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31859	
11647/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.200,00
	- TOTAL.....	1.200,00

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da fonte **31859**, considerando a tendência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de outubro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



## EDITAL Nº 001/2008

Para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1. O Município de Umuarama, Estado do Paraná, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, mediante licitação, para o período de 12 (doze) meses.

### CONDIÇÕES

1.1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

R\$ 1.500,00  
R\$ 1.500,00

1.4. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.5. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

1.6. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO  
DE 30 / Outubro / 2008  
DE N.º 8.423  
UMUARAMA, 30 / 10 / 2008  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO